



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 613/2024

Sessão do dia 17/09/2024 - 18:00 horas

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná - TJDPR, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 40 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, faz saber que no dia 27 de fevereiro de 2024 as 18:00 horas, a Segunda Comissão Disciplinar do TJDPR procedeu o julgamento do processo a seguir relacionados, com os respectivos resultados, servindo o presente para INTIMAÇÃO das partes interessados que, querendo, poderão promover as medidas processuais pertinentes.

AUTOS Nº 695/2024 - Auditor Relator: HELEN CRISTINE DE SOUZA BERLEZ

Procurador: ÍTALO ALEXANDRE RIVAROLI

DENUNCIADO: ELVIS FABIANO DE GOES - ATLETA - BID: 607222

Fundamento Legal: 243-C, 254-A E 258

Decisão - Comissão: Por maioria apenado com 100 (cem) dias de suspensão em concreto, com a aplicação do art. 183 do CBJD, por infração ao art. 254-A.

DENUNCIADO: PAULO RICARDO DE FREITAS SOBRAL - ATLETA - BID: 333203

Fundamento Legal: 243-C

Decisão - Comissão: Por unanimidade apenado com 30 (trinta) dias de suspensão em concreto e por maioria aplicada pena pecuniária no valor de R\$ 100,00 (cem reais) a ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias sob as penas do art. 223 do CBJD.

DENUNCIADO: CARLOS HENRIQUE VICENTE - ATLETA - BID: 294907

Fundamento Legal: 258

Decisão - Comissão: Por unanimidade apenado com 3 (três) partidas de suspensão em concreto por infração ao art. 258 do CBJD.

DENUNCIADO: MOLECAGEM ESPORTE CLUBE

Fundamento Legal: 203

Decisão - Comissão: Por maioria aplicada pena pecuniária no valor de R\$ 1000,00 (mil reais) em concreto e perda de 3 (três) pontos por infração ao art. 203 do CBJD, devendo a multa ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias, sob as penas do art. 223 do CBJD.

DENUNCIADO: GABRIEL AUGUSTO ANSELMO CARNIATO - ATLETA - BID: 623623

Fundamento Legal: 258, II, CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade apenado com 30 (trinta) dias de suspensão em concreto por infração ao art. 258, II do CBJD.

AUTOS Nº 696/2024 - Auditor Relator: HELEN CRISTINE DE SOUZA BERLEZ

Procurador: DAIANE DA LUZ

DENUNCIADO: CARLOS EDUARDO SOUZA DE BARROS - ATLETA - BID: 717810

Fundamento Legal: 254-A, §1º, II, CBJD

Decisão - Comissão: Adiado para a próxima Sessão.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 613/2024

DENUNCIADO: ADRYAN BEZERRA SILVA - ATLETA - BID: 656391

Fundamento Legal: 254-A, §1º, I; E 258, §2º, II, CBJD

Decisão - Comissão: Adiado para a próxima Sessão.

DENUNCIADO: APUCARANA SPORTS CLUBE

Fundamento Legal: 213, I, §1º; E 257, §3º, CBJD

Decisão - Comissão: Adiado para a próxima Sessão.

DENUNCIADO: CLUB ATHLETICO PARANAENSE

Fundamento Legal: 257, §3º, CBJD E 258-D, CBJD

Decisão - Comissão: Adiado para a próxima Sessão.

DENUNCIADO: VITOR HUGO ALEXANDRE DE LIMA

Fundamento Legal: 266, CBJD (3)

Decisão - Comissão: Adiado para a próxima Sessão.

AUTOS Nº 783/2024 - Auditor Relator: CARLOS ROBERTO DA SILVA

Procurador: RICARDO MAGNO QUADROS

DENUNCIADO: ESPORTE CLUBE OLIMPICO

Fundamento Legal: 191

Decisão - Comissão: Por unanimidade aplicada pena mínima convertida em advertência por infração ao art. 191, III do CBJD.

AUTOS Nº 829/2024 - Auditor Relator: JEFFERSON HALLES DOS SANTOS

Procurador: RICARDO MAGNO QUADROS

DENUNCIADO: AZURIZ FUTEBOL DE ALTA PERFORMANCE S.A.

Fundamento Legal: 191

Decisão - Comissão: Por maioria aplicada pena mínima convertida em advertência por infração ao art. 191 do CBJD.

DENUNCIADO: OPERÁRIO FERROVIÁRIO ESPORTE CLUBE

Fundamento Legal: 191

Decisão - Comissão: Por maioria aplicada pena mínima convertida em advertência por infração ao art. 191 do CBJD.

Publique-se e intime-se.

BRUNO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 613/2024

FERNANDA MARCASSA CARPINELLI
SECRETARIA DO TJDPR